



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Comunicação nº 088/2022 – TJD/RJ

REPUBLICAÇÃO

Onde se lê no despacho da Presidência publicado no dia 22/03/2022 na comunicação 086/2022:

Comunicação nº 086/2021 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 070/2021

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Terceiros interessados: Bangu AC, Madureira EC e Nova Iguaçu FC

LEIA-SE:

Comunicação nº 086/2022 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 070/2022

Recurso Voluntário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão do Tribunal Pleno

Terceiros interessados: Bangu AC, Madureira EC e Nova Iguaçu FC

Eliane C. Neno Rosa
Secretária